

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020 –PGM/PMB
(Proc. nº 385/2019-PGM)**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020-PGM/PMB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, Palácio Antônio Lemos, s/n, Bairro Cidade Velha, nesta cidade, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, órgão integrante de sua administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.098.990/0001-57, com sede na Trav. 1º de Março nº 424, bairro da Campina, nesta cidade, CEP nº 66015-052, e neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesa, **Dra. ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 4.339 – OAB/PA e do CPF nº 086.323.322-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Apinagés, nº 398, Aptº 801, bairro: Batista Campos, CEP: 66030-170, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 24.363.455/0001-30, estabelecida nesta cidade, na Travessa Barão do Triunfo, nº 2192, SALA 205, bairro: Pedreira, Belém-PA, neste ato representada pela Procuradora, Sra. **ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES**, brasileira, casada, Gerente Administrativa, RG/CI nº 2511689 – 5ª via/PC/PA e CPF nº 461.095.872-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Barão do Triunfo, nº 2192, bairro/distrito: Pedreira, Belém – Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam por esta e na melhor de direito, promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 04/2020-PGM/PMB**, e o fazem, consoante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 04/2020 – PGM/PMB** encontra previsão legal no art. 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/VIGÊNCIA.

O Termo Aditivo tem por escopo o **ACRÉSCIMO DE MAIS 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por um período de 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias ao **CONTRATO N.º 04/2020-PGM/PMB**, iniciando em **15/07/2021** e **término em 30/03/2022**, podendo ser estendido por igual ou inferior prazo, a critérios das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

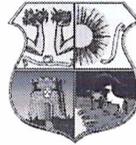
Justifica-se a celebração do Terceiro Termo Aditivo em face da prestação serem de natureza continuados de **SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 37/2019-SEGEP** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019-SEGEP** (Processo nº 84/2018-SEGEP), objetivando atender a PGM e indispensáveis à consecução efetiva do serviço público, ou seja, serviços prestados de forma contínua para atender a necessidades constantes e que não se esgotam com um mero período de prestação. Em outras palavras: **melhor atender os setores da PGM.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O Termo Aditivo tem o valor total na ordem de **R\$28.542,66** (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o período de 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, sendo o valor para **15 (quinze) dias** na ordem de **R\$1.678,98** (hum mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e para o período de agosto a dezembro de 2021, o valor mensal de R\$ de **R\$3.357,96** (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) totalizando a importância de **R\$18.468,78**

Travessa Primeiro de Março, 424 – Campina. CEP: 66052-015. Tel.: (91) 3182-1107; e-mail:

nsaj@pgm.pmb.pa.gov.br



(dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) e para o exercício financeiro de 2022 no correspondente a **R\$10.073,88** (dez mil setenta e três reais e oitenta e oito centavos), compreendendo janeiro a março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do Termo Aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária: Credor: Top Pryme Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ: 24.363.455/0001-30; Projeto Atividade: 2162 – Operacionalizações das Ações Administrativas; Categoria da despesa: 339039000 – Outros serviços terceiros – PJ; Tarefa: 007 – Serviços Prestados - PJ; Fonte: 010010100 – Recursos Ordinários/Administração Direta; Modalidade de empenho: Global; Valor nota de empenho/2021: R\$18.468,78 (15 dias e 05 meses); Valor nota de empenho/2022: R\$10.073,88 (03 meses); e Saldo de Lastro Orçamentário/2021: 80.631,35.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e dos Termos Aditivos objeto de aditamentos, os quais se tornam parte integrante para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

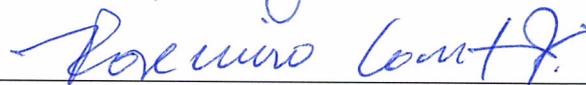
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO.

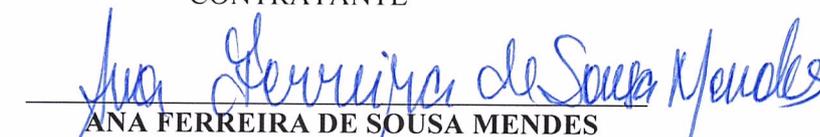
A CONTRANTE providenciará o registro do contrato junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, na forma estabelecida na Instrução Normativa n.º 04/2003-TCM/PA e/ou no Portal dos Jurisdicionados/TCM, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes se obrigam a cumprir todas as cláusulas e condições aqui expressas, assinando o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias que também o subscrevem, para que passe a produzir os seus jurídicos efeitos.

Belém (PA), 15 de julho de 2021.


ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO

Diretor Geral e Ordenador de Despesa-Procuradoria Geral do Município - PGM/PMB
CONTRATANTE


ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES
Top Pryme Serviços Terceirizados Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- 
Nome:
RG: 393006155 P. P. 2

2- 
Nome:
RG: 3405792 - SSP/PA.